

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	PI
NOME DA OSC	CONJUNTO AS. NSA.SRA. DA CONCEIÇÃO APARECIDA
NOME FANTASIA	CCA MÃE DO SALVADOR
TIPOLOGIA	CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EDITAL	107/SMADS/2017
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2017/0003067-9
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	097/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	NEIDE ASSAMI MURAMATSU
RF DO GESTOR DA PARCERIA	300.877.1/3
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	28/11/2018
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/10/2018 a 31/03/2019

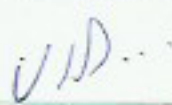
Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 24/04/2019, delibera pela:

- APROVAÇÃO** da prestação de contas
 APROVAÇÃO da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral
 REJEIÇÃO da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Data: _____


 Carimbo e assinatura membro
 Comissão de Monitoramento
 e Avaliação
 SMADS - SÃO PAULO
 Waldir de Jesus Filho


 Carimbo e assinatura membro
 Comissão de Monitoramento
 e Avaliação
 Carlos Cesar
 RF 777.795-1
 SMADS/CRAS PI


 Carimbo e assinatura membro
 Comissão de Monitoramento
 e Avaliação
 Carlos Cesar
 RF 777.795-1
 SMADS/CRAS PI

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	PI
NOME DA OSC	CONJUNTO AS. NSA.SRA. DA CONCEIÇÃO APARECIDA
NOME FANTASIA	CCA MÃE DO SALVADOR
TIPOLOGIA	CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EDITAL	107/SMADS/2017
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2017/0003067-9
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	097/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	NEIDE ASSAMI MURAMATSU
RF DO GESTOR DA PARCERIA	300.877.1/3
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	28/11/2018
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/04/2019 A 30/09/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 02/07/2019, delibera pela:

(x) **APROVAÇÃO** da prestação de contas

() **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Data: 30/09/2020

Carlos César Machado
*Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação*

Neuci Ignotti Pellegrino
*Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação*

Waldemar Brandt Filho
*Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Supervisão de Assistência Social Pinheiros

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMADS/SAS-PI Nº 033856694

São Paulo, 30 de setembro de 2020.

Fica validado, através de assinaturas digitais, o doc SEI 033856511.

Informamos que apenas nesta data, foi apresentados ao referido relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Brandt Filho, Especialista**, em 30/09/2020, às 15:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Carlos César Machado, Especialista**, em 30/09/2020, às 15:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Neuci Ignotti Pellegrino, Analista de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 30/09/2020, às 15:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033856694** e o código CRC **D5DECF9A**.

Referência: Processo nº 6024.2018/0004427-2

SEI nº 033856694

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	PI
NOME DA OSC	CONJUNTO AS. NSA.SRA. DA CONCEIÇÃO APARECIDA
NOME FANTASIA	CCA MÃE DO SALVADOR
TIPOLOGIA	CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EDITAL	107/SMADS/2017
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2017/0003067-9
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	097/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	NEIDE ASSAMI MURAMATSU
RF DO GESTOR DA PARCERIA	300.877.1/3
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	28/11/2018
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/10/ 2019 a 31/03/2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 02/07/2019, delibera pela:

(x) **APROVAÇÃO** da prestação de contas

() **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Data: 05/10/2020

Waldemar Brandt Filho

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
E Avaliação

Suzete de Fátima dos Santos

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
E Avaliação

Carlos César Machado

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
E Avaliação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Supervisão de Assistência Social Pinheiros

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMADS/SAS-PI Nº 034030205

São Paulo, 05 de outubro de 2020.

Fica validado, através de assinaturas digitais o DOC SEI 034030116.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos César Machado, Especialista**, em 05/10/2020, às 16:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Brandt Filho, Especialista**, em 05/10/2020, às 16:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Suzete de Fátima Veiga, Analista de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 06/10/2020, às 14:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034030205** e o código CRC **2F34D4E0**.

Referência: Processo nº 6024.2018/0004427-2

SEI nº 034030205

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	PI
NOME DA OSC	CONJUNTO AS. NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO APARECIDA
NOME FANTASIA	CCA MÃE DO SALVADOR
TIPOLOGIA	CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EDITAL	107/SMADS/2017
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2017/0003067-9
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	097/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	NATÁLIA RUTA DA SILVA
RF DO GESTOR DA PARCERIA	777.701.9/1
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	28/11/2018
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/04/2020 a 30/09/2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 02/07/2019, delibera pela:

(x) **APROVAÇÃO** da prestação de contas

() **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Data: 26/05/2021

Carlos César Machado
*Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação*

Neuci Ignotti Pellegrino
*Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação*

Suzete de Fátima dos Santos
*Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Supervisão de Assistência Social Pinheiros

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6024.2018/0004427-2

Informação SMADS/SAS-PI Nº 044978791

São Paulo, 26 de maio de 2021.

Fica validado pela comissão de monitoramento e avaliação, através das assinaturas digitais, a Prestação de Contas do 5º semestre (044978724).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos César Machado, Especialista**, em 26/05/2021, às 16:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Suzete de Fátima Veiga, Analista de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 26/05/2021, às 16:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Neuci Ignotti Pellegrino, Analista de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 28/05/2021, às 09:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044978791** e o código CRC **263E0FB4**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	PI
NOME DA OSC	CONJUNTO AS. NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO APARECIDA
NOME FANTASIA	CCA MÃE DO SALVADOR
TIPOLOGIA	CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EDITAL	107/SMADS/2017
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2017/0003067-9
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	097/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	NATÁLIA RUTA DA SILVA
RF DO GESTOR DA PARCERIA	777.701.9/1
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	05/09/2020
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/10/2020 a 31/03/2021

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 02/07/2019, delibera pela:

(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas

() **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Data: 21/08/2021


Carlos César Machado
Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação
Carlos Cesar Machado
RF 777.793-1
SMADS/CRAS PI


Neuci Ignotti Pellegrino
Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação


Elza Yrigaray
Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	Pinheiros
NOME DA OSC	Conjunto Assistencial Nossa Senhora da Conc. Aparecida
NOME FANTASIA	CCA Mãe do Salvador
TIPOLOGIA	SCFV/CCA
EDITAL	107/SMADS/2017
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2017/0003067-9
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	097/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Natália Ruta da Silva
RF DO GESTOR DA PARCERIA	777.701-9
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	05/11/2020
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/04/2021 a 30/09/2021

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 12/01/2021, delibera pela:

- () **APROVAÇÃO** da prestação de contas
 (X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral
 () **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano de providências geral a ser apresentado abrange os apontamentos sobre as irregularidades, mês a mês, enviada pela gestora da Parceria no dia 24/03/2022 por correio eletrônico. Em que pese que a OSC devolveu o valor solicitado de R\$ 34.718,72, as demais inconsistências e erros apontados não foram refeitos. Há irregularidades no DEAFIN apresentado, na movimentação do fundo provisionado, no pagamento de encargos sociais não previstos no cálculo de rateio do Plano de Trabalho e pagamento de despesas indevidas.

Ressaltamos que esta comissão é composta por analistas de assistência e desenvolvimento social com formação em Serviço Social, sendo a análise documental realizada em consonância com o artigo 4º da Resolução 557/CFESS/2009.

Data: 06/04/2022


Elza Yrigaray
 Carimbo e assinatura membro
 Comissão de Monitoramento
 e Avaliação


Neuci Ignotti Pellegrino
 Carimbo e assinatura membro
 Comissão de Monitoramento
 e Avaliação


Carlos César Machado
 Carimbo e assinatura membro
 Comissão de Monitoramento
 e Avaliação

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	Pinheiros
NOME DA OSC	Conjunto Assistencial Nossa Senhora da Conc. Aparecida
NOME FANTASIA	CCA Mãe do Salvador
TIPOLOGIA	SCFV/CCA
EDITAL	107/SMADS/2017
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2017/0003067-9
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	097/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Natália Ruta da Silva
RF DO GESTOR DA PARCERIA	777.701-9
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	05/11/2020
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/10/2021 a 30/04/2022

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 12/01/2021, delibera pela:

- () **APROVAÇÃO** da prestação de contas
 () **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral
 (X) **REJEIÇÃO** da prestação de contas

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A OSC descumpriu o estabelecido no Plano de Trabalho e a Instrução Normativa 003/2018 ao usar indevidamente o dinheiro da parceria para pagar encargos não compactuados, efetuar lançamentos equivocados dos salários dos funcionários, reajustes indevidos de salários, Fundo Provisionado não lançado corretamente e aplicação financeira sem autorização. Toda essa movimentação financeira causou o saldo negativo de R\$ de 22.140,00 (vinte e dois mil e cento e quarenta reais) que deverão ser devolvidos.

Importante informar que foram feitas reuniões, realizados diversos contatos telefônicos e notificações, porém até o presente momento a OSC não regularizou o combinado.

Diante do exposto, essa comissão **reprova a Prestação de Contas** apresentada e solicita o ressarcimento aos cofres público do montante de R\$ de 22.140,00 (vinte e dois mil e cento e quarenta reais).

O termo de colaboração da parceria foi encerrado em 30/06/2022.

Obs: Ressaltamos que esta comissão é composta por analistas de assistência e desenvolvimento social com formação em Serviço Social, ser do a análise documental realizada em consonância com o artigo 4º da Resolução 557/CFESS/2009.

Data: 01/07/2022


Elza Yrigaray

Elza Yrigaray
RF 587.417-3
SMADS/CREAS PI
CRESS 34.799


Neuci Ignotti Pellegrino

Neuci Ignotti Pellegrino
RF 777.793-1
Suplente de Assessoria e Desenvolvimento Social - 1


Carlos César Machado

Carlos Cesar Machado
RF 777.793-1
SMADS/CRAS PI

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	Pinheiros
NOME DA OSC	Conjunto Assistencial Nossa Senhora da Conc. Aparecida
NOME FANTASIA	CCA Mãe do Salvador
TIPOLOGIA	SCFV/CCA
EDITAL	107/SMADS/2017
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2017/0003067-9
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	097/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Natália Ruta da Silva
RF DO GESTOR DA PARCERIA	777.701-9
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	05/11/2020
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/05/2022 a 30/07/2022

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 12/01/2021, delibera pela:

- () **APROVAÇÃO** da prestação de contas
(**X**) **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, tendo a OSC, como Plano de Providência, efetuar o ressarcimento dos valores apontados abaixo.
() **REJEIÇÃO** da prestação de contas

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A OSC atendeu à Notificação por Omissão na Prestação de Contas do 9º semestre (publ. DOC 20/08/2022 – pág. 121) e entregou a documentação conforme artigo 121 da IN/003/2018.

Após análise documental, foi solicitado por e-mail bem como prestado informações por telefone, sobre a necessidade de retificações na DEAFIN e nos Relatórios Sintéticos de Conciliação Bancária dos meses de abril, maio e junho/2022, sendo:

Abril/2022: Foram lançados incorretamente na Conciliação Bancária valores referentes ao pagamento de VT (R\$ 234,69), PIS (R\$ 7,86), FGTS (R\$ 62,89), GPS (R\$944,69), IRRF (R\$ 419,67) e Tarifas Bancárias (R\$ 11,00) = **Total de valores lançados indeferidos: R\$ 1.375,36**

MAIO/2022:

Foram lançados incorretamente: VT (R\$253,62 e R\$3.155,92), IRRF: (R% 257,70) e Tarifas Bancárias (R\$ 23,72). **Total de valores indeferidos: R\$ 3.690,96**

JUNHO/2022: **Transferência para a conta corrente da OSC sem justificativa ponderável no valor de R\$ 1.055,05.**

Neste Parecer ainda não foram apreciados: rescisão dos trabalhadores, valor total não gasto para a execução da parceria, despesas pagas com recursos da parceria efetuadas após o encerramento e diretamente relacionadas ao término da parceria.

Importante ressaltar que esta comissão se estendeu nos prazos para que as prestações de contas fossem refeitas, no sentido de colaborar com a OSC que, segundo relato de seus representantes, atravessam dificuldades financeiras.

Como até o presente a OSC não refez a prestação de contas conforme sugerido, e por se tratar de parceria já encerrada, com impossibilidade de descontos em parciais futuras, solicitamos a devolução **via DAMSP** a ser enviada à OSC, no montante de R\$ 6.426,81 (seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos).

Também fica instada à apresentação formal da Prestação de Contas Final apresentando a atualização dos dados dos Relatórios de Execução Financeira e enviar o último extrato das contas correntes e poupança para encerrarmos formalmente a parceria.

Obs: Ressaltamos que esta comissão é composta por Analistas de Assistência e Desenvolvimento Social com formação em Serviço Social, sendo a análise documental realizada em consonância com o artigo 4º da Resolução 557/CFESS/2009.

Data: 23/11/2022


Suzete de F. dos Santos
RF 823308-4 CRESS 53111
SMADS/SAS PI

Suzete de Fátima dos Santos


Neuci Ignotti Pellegrino
RF 777.793-1
SMADS/CRAS PI

Neuci Ignotti Pellegrino


Carlos César Machado
RF 777.793-1
SMADS/CRAS PI

Carlos César Machado

Carlos Cesar Machado
RF 777.793-1
SMADS/CRAS PI

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	Pinheiros
NOME DA OSC	Conjunto Assistencial Nossa Senhora da Conc. Aparecida
NOME FANTASIA	CCA Mãe do Salvador
TIPOLOGIA	SCFV/CCA
EDITAL	107/SMADS/2017
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2017/0003067-9
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	097/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Natália Ruta da Silva
RF DO GESTOR DA PARCERIA	777.701-9
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	05/11/2020
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/04/2018 à 30/06/2022

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 12/01/2021, delibera pela:

- () **APROVAÇÃO** da prestação de contas
(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, por ter entregue intempestivamente o resultado da Prestação de Contas Final
() **REJEIÇÃO** da prestação de contas

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

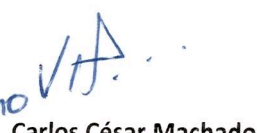
A OSC atendeu à solicitação da gestora da parceria e enviou extratos das contas bancárias e poupança no dia 14/12/2022 dos quais continham os seguintes valores: Conta corrente: R\$ 144.105,68 (cento e quarenta e quatro mil, centos e cinco reais e sessenta e oito centavos) e Conta Poupança: R\$ 16.302,06 (dezesesseis mil reais, trezentos e dois reais e seis centavos)

Portanto, solicitamos a OSC que devolva aos cofres públicos, através de DAMSP a ser produzida pela SMADS/CAF/CEM, no valor de R\$ 160.407, 74 (cento e sessenta mil, quatrocentos e sete reais e setenta e quatro centavos).

Data: 26/01/2023


Elza Yrigaray
Elza Yrigaray
RF 587.417.3
SMADS/CREAS PI
CRESS 34.799


Neuci Ignotti Pellegrino
Neuci Ignotti Pellegrino
RF 777.793-1
Comissão de Mon. e Aval. e Desenv. Social - I


Carlos César Machado
Carlos Cesar Machado
RF 777.793-1
SMADS/CRAS PI